



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.marataizes.es.gov.br

ANO XVI - Nº 3375 - MARATAÍZES - ES - quinta-feira - 07 de outubro de 2021

Criado pela Lei Municipal - Nº. 872/2005 - Distribuição Gratuita

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 2.220 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado rua, DAS ROSAS, que fica na localidade do xodó, conforme a imagem em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 29 de setembro de 2021

Robertino Batista da Silva
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO-P Nº 9.512 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS EFEITOS DO DECRETO-P Nº 8.364, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob Protocolo nº 66708/2021 e com respaldo na Lei Complementar 053 de 09 de outubro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os efeitos do Decreto-P nº 8.364, de 01 de fevereiro de 2018, que concedeu à Servidora Pública Municipal **ERICA MARVILA GARCIA**, Matrícula nº 103802, investida no

lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença com Vencimento, para Realização de Doutorado em Saúde Pública, na Universidade de São Paulo -USP, até novembro de 2022, nos termos do Processo Administrativo nº 66708/2021.

Parágrafo único – A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Marataízes/ES, 07 de outubro de 2021.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO - P Nº 9.513, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTOS A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob Protocolo nº 5276/2021 e com respaldo na Lei Complementar 053 de 09 de outubro de 1997;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora Pública Municipal **CARLA DE SOUZA MATOS**, Matrícula nº 10809001, investida no cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, Licença com Vencimento até o término de duração do curso, mediante comprovação, para Realização de Mestrado em Política Social, na Universidade Federal Fluminense, Niterói/RJ, nos termos do Processo Administrativo nº 5276/2021.

Parágrafo único – A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



com o identificador 35003200310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO